



Cidade Exposição

# Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VI – Número 132 – Cordeiro, 21 de julho de 2022  
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)



Cidade Exposição

**EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE**  
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico [diariooficial@cordeiro.rj.gov.br](mailto:diariooficial@cordeiro.rj.gov.br) ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br), independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

**NOTA:** A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br).

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.  
Presidente Vargas, 42/54  
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000  
Tels.: (22) 2551-0145/0616  
E-mail: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)

## TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 112/2022

Pregão Presencial nº 044/2022

Processo Licitatório nº 173/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO, portador do RG n.º 09376418-1 e inscrito no CPF sob o nº 028.153.997-92,

doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa M J WERMELINGER FERRAZ - ME, CNPJ N.º 40.351.561/0001-50, estabelecida à Avenida Senhor Dos Passos, 273 – Centro - Carmo/RJ, neste ato representada pela Sr.ª. MARIA JOSÉ WERMELINGER FERRAZ, portadora da Carteira de Identidade nº 06.806.504-4 e do CPF nº 953.403.787-72, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

### 1. Cláusula Primeira – Da fiscalização

1.1– Nos termos do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, objetivando ampliar o quantitativo de servidores para realização do acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 112/2022, eis o presente Termo Aditivo para designar a servidora LAURIE DIAS ALVES HORATO GARCIA, que deverá compor a fiscalização executória juntamente com os servidores que já figuram no Contrato, mais especificamente na cláusula 7.24.14.

### 2. Cláusula Segunda – Das disposições Gerais

2.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma.

Cordeiro, 18 de julho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO  
MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO